

PORTARIA Nº7/2017

Dispõe sobre a gestão e fiscalização da execução dos instrumentos jurídicos celebrados pela Fundação Helena Antipoff e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 7º, inciso I do Decreto nº45. 826, de 20 de dezembro de 2011, e em respeito ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente na sua Seção IV – Da Execução dos Contratos.

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidor, **JOÃO BATISTA RODRIGUES, MASP 1391259-7** como fiscal dos Contratos abaixo:


I - CONTRATO Nº01/2017, Processo nº21510078/2016, celebrado com a **EMPRESA SERTA SERVIÇOS TECNICOS E ADMINISTRATIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ01.548.339/0001-90, tendo como objeto a contratação de serviço de poda e jardinagem, conforme Lote nº2 Termo de Referência, Edital de Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº2151.0004-20/2016, Processo de Compra nº2151.0004.00078/2016.

II - CONTRATO Nº11/2016, Processo nº21510078/2016, celebrado com a **EMPRESA CONSTRUTORA NOGUEIRA FRANCO EIRELI**, inscrita no CNPJ24.250.237/0001-99, tendo como objeto a contratação de serviço de manutenção Predial, conforme Lote nº1 Termo de Referência, Edital de Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº2151.0004-20/2016, Processo de Compra nº2151.0004.00078/2016.

Art. 2º - O fiscal deverá atuar em obediência as cláusulas postas no instrumento jurídico e as disposições postas na legislação estadual pertinente, e ainda aos atos internos desta Fundação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ibirité, 26 de maio de 2017.


Maria do Carmo Lara Perpetuo
Presidente da
Fundação Helena Antipoff

